



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Autorização de Contratação Direta	2
Outros atos	2
Advertências / Notificações	3
Notificações	3
Terceiro Setor	9
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	9
Extrato - Termo de Colaboração	10
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, RESIDENTES NA ZONA URBANA, ATENDENDO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS QUALIFICADOS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, DEVIDAMENTE ADEQUADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES, CONFORME AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Andréia Santos de Oliveira referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025, fica homologado o certame e adjudicado o item 01 seu objeto à empresa NATÁLIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pelo valor total de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).

São Joaquim da Barra, 09 de fevereiro de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Autorização de Contratação Direta

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO nº 299/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), para execução dos serviços de recapeamento asfáltico.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa Pavfran Usinagem e Pavimentação Ltda:
R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), CNPJ:
12.804.156/0001-04;

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 10 de fevereiro de 2026.

DR. WAGNER SCHMIDT

Prefeito Municipal

Outros atos

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025 - PROCESSO Nº 06/2025 - CMM

Processo Administrativo n.º 0220/2026 - Adesão nº 001/2026

Interessado: Prefeitura de São Joaquim da Barra

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 001/2026- CMM (CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve AUTORIZAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2025, Processo nº 06/2025 - CMM, da qual sagrou-se vencedora a empresa ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.361.503/0001-60, para fornecimento dos itens 01 a 21, perfazendo o valor total de R\$ 127.734,28 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 09 de fevereiro de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 3 de 11

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 264/2026

PROPRIETÁRIO: IZABEL DA SILVA PAZETO DOMINGOS

ENDEREÇO: RUA CEARÁ [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-043

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.31.[REDACTED].00

Comentado [U1]:

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 240 (JARDIM MORUMBI, Q.23 L.15)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 10 de fevereiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 265/2026

PROPRIETÁRIO: EDNA LUCIA SILVA SALOMAO BORGES

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, BAIXADA

CEP: 14602-020

CÓDIGO DO IMÓVEL: 34.25.01

Comentado [U2]:

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA XV DE NOVEMBRO LADO DO 199 (ESQUINA CENTRO, Q.- L.-)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho e alguns animais presos do lado de dentro do terreno. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Solicitamos também **URGENTEMENTE** que entre em contato diretamente com a fiscalização de posturas (1638110059) para abrir o terreno para que os animais sejam resgatados e possam ser destinados a uma clínica veterinária.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 10 de fevereiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 266/2026

PROPRIETÁRIO: GERALDO MARTINS DE PAULA
ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO [REDACTED] CENTRO
CEP: 14600-015
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.30.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 180 (JARDIM MORUMBI, Q.22 L.17)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 10 de fevereiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 267/2026

PROPRIETÁRIO: ELISA COLOMBINI DO CARMO
ENDEREÇO: RUA NITEROI [REDACTED], VILA BELA VISTA
CEP: 14604-020
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.30.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 190 (JARDIM MORUMBI, Q.22 L.18)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 10 de fevereiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 268/2026

PROPRIETÁRIO: EDIMAR REINALDO RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA VALENTIN BORTOLONI, JARDIM GUARUJA
CEP: 14600-228
CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.30.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 200 (JARDIM MORUMBI, Q.22 L.19)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 10 de fevereiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 269/2026

PROPRIETÁRIO: LAYNE TAVARES DO PRADO RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, CENTRO

CEP: 14602-008

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.33.000

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOSE AGNELO TAVARES 200 (JARDIM MORUMBI, Q.25 L.04)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 10 de fevereiro de 2026

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 9 de 11

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a ADEVIRP - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ n.º 02.500.153/0001-23, sendo representada neste ato por seu Presidente Marlene Taveira Cintra, portador do RG 11.348.380-6, CPF 982.701.768-34, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$13.115,00 - MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária: 02.05.02 Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0006.2033.0000 Bloco da Proteção Especial Média Complexidade 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 510.000 Fonte de Recurso 0.01.00 Ficha 182.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essa parceria e destaco a ADEVIRP, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº164/2026. está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 09 de fevereiro de 2026.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 10 de 11

Extrato - Termo de Colaboração

PROACLE - MUNICIPAL

Termo de Colaboração nº002/2026

Processo Adm. nº 163/2026

Valor R\$ 1.001.899,77

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 10/02/2026 a 31/12/2026.

PROACLE - ESTADUAL

Termo de Colaboração nº003/2026

Processo Adm. nº 170/2026

Valor R\$ 54.000,00

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 10/02/2026 a 31/12/2026.

PROACLE - FEDERAL

Termo de Colaboração nº004/2026

Processo Adm. nº 059/2026

Valor R\$ 60.000,00

Objeto: a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014 e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 10/02/2026 a 31/12/2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2002

Página 11 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Portaria N.º 10/2026

RICARDO BORGES SCHMIDT, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2026, o senhor Roberto Costa Turcheti Junior para o cargo de Assessor Político Parlamentar.

Art. 2º Os requisitos e atribuições do cargo mencionado no artigo 1º encontram-se estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.731 de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 10/02/2026 14:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 260210140343B0833